PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observado o disposto na legislação orçamentária vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 14 de maio de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
Prefeito Municipal

Id:01AB41339DE1C871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI
06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$878.394,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **878.394,14**

02 01 00 Gabinete do Prefeito

22	04.122.0401.2006.0000	Administração e Gestão de Qualidade	10.000,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 Secretaria Municipal da Administração

49	04.122.0401.2010.0000	Administração e Gestão de Qualidade	50.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 Sec.M. de Agricultura e Abastecimento

77	20.122.2001.2015.0000	Atendimento Melhor ao Agricultor	10.220,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
80	20.122.2001.2015.0000	Atendimento Melhor ao Agricultor	19.377,56	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDEB

349	12.361.1201.2043.0000	Atendimento ao Ensino Público	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
354	12.361.1201.2043.0000	Atendimento ao Ensino Público	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 Unidade Mista de Saúde - Rosalina Passos

406	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade	72.865,86	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
408	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade	1.143,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI
06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

02 11 00 Unidade Mista de Saúde - Rosalina Passos

412	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
417	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
589	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade	13.400,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 Sec.Munic. de Cultura Esporte Lazer e Turismo

451	13.392.2701.2052.0000	Esportes e Lazer a Comunidade	1.267,50	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 719	05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
470	27.813.2701.2054.0000	Esportes e Lazer a Comunidade	3.326,57	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 Fundo Municipal de Educação

511	12.361.1201.2060.0000	Atendimento ao Ensino Público	45.422,36	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550	01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
590	12.361.1201.2062.0000	Atendimento ao Ensino Público	16.280,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
592	12.361.1201.2056.0000	Atendimento ao Ensino Público	10.077,69	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 550	01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
593	12.361.1201.2062.0000	Atendimento ao Ensino Público	7.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 13 00 Sec.Munic. de Cultura Esporte Lazer e Turismo

599	27.812.2701.1041.0000	Esportes e Lazer a Comunidade	482.813,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706	05
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **482.813,60**

Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI
06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

Anulação:

02 02 00 Secretaria Municipal da Administração

34	04.122.0401.1004.0000	Administração e Gestão de Qualidade	-28.984,13	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 Secretaria Municipal de Educação

101	12.361.1201.2017.0000	Atendimento ao Ensino Público	-7.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 07 00 Fundo Municipal da Saúde

183	10.301.1001.1031.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
192	10.301.1001.1033.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
228	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
229	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-1.800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
230	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
231	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
232	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-28.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
232	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade	-21.008,86	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI

06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

02 07 00 Fundo Municipal da Saúde

234	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-3.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDEB

358	12.361.1201.2044.0000	Atendimento ao Ensino Público		-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 11 00 Unidade Mista de Saúde - Rosalina Passos

402	10.302.1001.1039.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
404	10.302.1001.1056.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
410	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
419	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 Secretaria Munic. de Finanças

431	28.843.2801.0001.0000	Dívidas Públicas		-10.220,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 Sec.Munic. de Cultura Esporte Lazer e Turismo

442	13.392.1301.2052.0000	Incentivo a Cultura		-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
450	13.392.2701.2052.0000	Esportes e Lazer a Comunidade		-1.267,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 719 05	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 Fundo Municipal de Educação

509	12.361.1201.2060.0000	Atendimento ao Ensino Público		-45.422,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI

06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

02 14 00 Fundo Municipal de Educação

512	12.361.1201.2060.0000	Atendimento ao Ensino Público		-10.077,69
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-395.580,54

SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 02 de março de 2026

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FBBB4057C872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI

06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$81.958,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **81.958,74**

02 07 00 Fundo Municipal da Saúde

591	10.301.1001.1031.0000	Atenção à Saude da Comunidade		81.958,74
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **81.958,74**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 23 de março de 2026

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B26EE7BBCB5A

APPM

TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Termo de Adesão que entre si celebram a Associação Piauiense de Municípios (APPM) e o Município de SANTO INACIO - PIAUÍ, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 – Bairro: São Pedro, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho, CPF nº 036.851.073-56 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17, com sede na Pça. Aurino Luz, 26 – SANTO INÁCIO/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Auro Aparecido de Carvalho, CPF nº 514.885.073-68, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão formal do Município ao Programa de Concurso Público Unificado APPM/PI 2026, visando a coordenação técnica, administrativa e operacional do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO

A cooperação ora pactuada possui natureza estritamente instrumental e operacional. Fica expressamente consignado que este instrumento não implica a transferência da titularidade do certame à APPM, tampouco a delegação de atos administrativos privativos e indelegáveis do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete exclusivamente ao Município:

I – assegurar a existência e a vigência de base normativa local suficiente para a realização do certame e a criação dos cargos;
II – informar, detalhar e validar o quadro de cargos, número de vagas, requisitos de investidura, remuneração e lotação;
III – emitir declaração atestando a compatibilidade orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
IV – praticar, com exclusividade, os atos de autorização final do edital local, homologação do resultado, convocação, nomeação e posse dos aprovados;
V – designar, mediante portaria, servidor efetivo como ponto focal e representante institucional para interlocução com a APPM;
VI – fornecer informações verdadeiras, completas e tempestivas sempre que solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPM

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI

06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

02 07 00 Fundo Municipal da Saúde

234	10.301.1001.2066.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-3.200,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			

02 10 00 FUNDEB

358	12.361.1201.2044.0000	Atendimento ao Ensino Público		-110.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

02 11 00 Unidade Mista de Saúde - Rosalina Passos

402	10.302.1001.1039.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			
404	10.302.1001.1056.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			
410	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			
419	10.302.1001.2049.0000	Atenção à Saude da Comunidade		-5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			

02 12 00 Secretaria Munic. de Finanças

431	28.843.2801.0001.0000	Dívidas Públicas		-10.220,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 13 00 Sec.Munic. de Cultura Esporte Lazer e Turismo

442	13.392.1301.2052.0000	Incentivo a Cultura		-70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
450	13.392.2701.2052.0000	Esportes e Lazer a Comunidade		-1.267,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 719	05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	999 000	Não se aplica			

02 14 00 Fundo Municipal de Educação

509	12.361.1201.2060.0000	Atendimento ao Ensino Público		-45.422,36	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 550	01
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI

06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

02 14 00 Fundo Municipal de Educação

512	12.361.1201.2060.0000	Atendimento ao Ensino Público		-10.077,69	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 550	01
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-395.580,54

SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 02 de março de 2026

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FBBB4057C872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUI

06.553.945/0001-17 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$81.958,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **81.958,74**

02 07 00 Fundo Municipal da Saúde

591	10.301.1001.1031.0000	Atenção à Saude da Comunidade		81.958,74	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2 601	02
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **81.958,74**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 23 de março de 2026

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B26EE7BBCB5A

APPM

TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Termo de Adesão que entre si celebram a Associação Piauiense de Municípios (APPM) e o Município de SANTO INACIO - PIAUÍ, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 – Bairro: São Pedro, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho, CPF nº 036.851.073-56 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17, com sede na Pça. Aurino Luz, 26 – SANTO INÁCIO/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Auro Aparecido de Carvalho, CPF nº 514.885.073-68, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão formal do Município ao Programa de Concurso Público Unificado APPM/PI 2026, visando a coordenação técnica, administrativa e operacional do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO

A cooperação ora pactuada possui natureza estritamente instrumental e operacional. Fica expressamente consignado que este instrumento não implica a transferência da titularidade do certame à APPM, tampouco a delegação de atos administrativos privativos e indelegáveis do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete exclusivamente ao Município:

I – assegurar a existência e a vigência de base normativa local suficiente para a realização do certame e a criação dos cargos;
II – informar, detalhar e validar o quadro de cargos, número de vagas, requisitos de investidura, remuneração e lotação;
III – emitir declaração atestando a compatibilidade orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
IV – praticar, com exclusividade, os atos de autorização final do edital local, homologação do resultado, convocação, nomeação e posse dos aprovados;
V – designar, mediante portaria, servidor efetivo como ponto focal e representante institucional para interlocução com a APPM;
VI – fornecer informações verdadeiras, completas e tempestivas sempre que solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPM

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AURO APARECIDO DE CARVALHO - ***.885.073-** - 18/05/2026 10:17:27
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAQUIM MENDES VIANA - ***.381.033-** - 18/05/2026 10:18:12